

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
Programa Desafio Nota 1000**

**Regulamento – Estudantes – 003/2024
Desafio Nota 1000 – 5º tema de redação**

Tema – A responsabilidade do estudante na promoção da educação fiscal: estratégias para conscientização e engajamento da comunidade

1 – DO DESAFIO

Este regulamento objetiva esclarecer o percurso necessário para que as escolas possam participar do Programa Desafio Nota 1000 – 5º tema – 2024, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – **SEE/PB**, à luz do Decreto Estadual nº 41.305, de 31 de maio de 2021, em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da Paraíba.

1.1 – DOS OBJETIVOS DO DESAFIO

- 1.1.1 Estimular a escrita de redação entre os estudantes do Ensino Médio de escolas públicas estaduais da Paraíba;
- 1.1.2 Promover estudos e reflexão das Equipes Escolares acerca de temáticas de cunho social, científico, cultural, tecnológico, ambiental, dentre outros;
- 1.1.3 Garantir a preparação dos jovens para a prova de redação no Enem 2024;
- 1.1.4 Engajar professores de Língua Portuguesa no processo de ensino e correção de redação;
- 1.1.5 Identificar, divulgar e reconhecer os textos produzidos na Rede Estadual de Ensino;
- 1.1.6 Colaborar para o avanço dos estudantes, a partir do domínio das competências previstas no Enem;
- 1.1.7 Promover a discussão dos estudantes, professores, escolas e comunidade em geral acerca da educação fiscal.

1.2 – DO PÚBLICO-ALVO

- 1.2.1 O **Desafio Nota 1000** se destina a alunos do Ensino Médio, com matrícula e frequência ativas no Sistema Saber – Referência 2024, em turmas da **1ª, 2ª e 3ª séries**, vinculados, exclusivamente, a escolas da Rede Estadual de Ensino, além dos egressos aprovados no Processo Seletivo inicial.
- 1.2.2 Estudantes vinculados à Educação de Jovens e Adultos, em séries/anos/ciclos correspondentes ao Ensino Médio, conforme disposto nas Diretrizes Operacionais da SEE/PB 2024, também podem participar do Desafio Nota 1000.
- 1.2.3 Neste concurso, é **vedada** a participação de estudantes matriculados em anos iniciais e nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, independentemente das características de oferta/atendimento.
- 1.2.4 Os professores fazem parte do processo na condição de orientador dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação e avaliação do texto.

2 – DO CRONOGRAMA DESTE DESAFIO

PERÍODO	ETAPAS
08 de julho de 2024	Lançamento e Divulgação do tema
08 a 15 de julho de 2024	Discussão sobre o tema nas escolas, orientação docente aos estudantes, produção dos textos e as devidas revisões.

13 a 15 de julho de 2024	Período de envio das redações para o Programa Desafio Nota 1000
16 de julho de 2024	Homologação das escolas participantes
23 de julho de 2024	Divulgação dos resultados preliminares
23 a 24 de julho de 2024	Período para interposição de recursos relacionados aos resultados preliminares.
26 de julho de 2024	Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação do Resultado definitivo das notas obtidas pelos estudantes.

3 – DO ENVIO DAS REDAÇÕES

3.1 As escolas deverão estimular a participação de todos os estudantes do **Ensino Médio** no concurso, observando que todos eles poderão realizar o envio dos textos, **sem limite por escola**. Para tanto, é preciso que a Gestão Escolar/Professores os apoiem no processo de envio, considerando que muitos não dispõem de internet em casa.

3.2 Conforme cronograma do concurso (item 02), os estudantes deverão realizar o envio dos textos produzidos por meio de formulário disponível, dentro do cronograma de envio, no seguinte link: <https://bit.ly/EnviosDN1000>, preenchendo todos os campos solicitados, com a devida atenção, para que todos os dados solicitados sejam encaminhados corretamente, principalmente o CPF (com um número válido e exclusivo, pertencente ao estudante) e o arquivo com a redação em PDF.

3.2.1 Não serão admitidos envios por quaisquer outros meios.

3.2.2 A comissão organizadora não se responsabilizará por falhas técnicas, dificuldades de acesso à internet e/ou qualquer outro problema que inviabilize o envio das informações pelas escolas/estudantes dentro do prazo estipulado.

3.2.3 Não serão admitidos envios de redação sem vinculação a um CPF único, exclusivo e pertencente ao próprio autor da redação, sob pena de eliminação se descumprida essa norma.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os textos devem ser corrigidos a partir das 5 competências previstas pelo Enem, a saber:

4.1.1 Competência I: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

4.1.2 Competência II: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

4.1.3 Competência III: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

4.1.4 Competência IV: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.1.5 Competência V: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.2 A grade detalhada de correção pode ser consultada [clikando aqui](#). Além disso, faz-se essencial que o estudante tenha acesso aos **critérios complementares de anulação do texto neste concurso**, a saber:

4.2.1 Texto que apresente mais de trinta linhas, inclusive contando com o título ou qualquer outra informação inserida pelo estudante;

4.2.2 Texto que apresente qualquer marca de **corretivo**¹ no texto/folha;

¹ Qualquer marca de corretivo, por mais tímida que seja, gera a anulação do texto, considerando que 'corretivo' é um item proibido na prova do Enem.

- 4.2.3 Texto que apresente qualquer forma de identificação do estudante no **corpo do texto**², como série, turma, nome, CPF, RG, nome de escola, GRE ou qualquer outra.
- 4.2.4 Textos digitados serão anulados;
- 4.2.5 Textos com problemas de **digitalização/imagem**³ devem ser anulados;
- 4.2.6 Textos com menos de 08 linhas escritas serão anulados;
- 4.2.7 Textos com qualquer tipo de desenho;
- 4.2.8 Textos que não atendem a tipologia dissertativo-argumentativa;
- 4.2.9 Textos escritos com lápis grafite;
- 4.2.10 Textos com problemas de digitalização;
- 4.2.11 Textos escritos por outras pessoas, que não o estudante/autor.
- 4.2.12 Textos que apresentem **cópia de trechos disponíveis**⁴ na internet.
- 4.2.13 Textos que descumpram qualquer outra norma do Enem, a partir da Grade de Correção disponibilizada, deverão ser anulados.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 Durante o mês de julho, o Desafio Nota 1000 realizará dois desafios especiais em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da Paraíba. Os 05 estudantes que, **somadas as notas obtidas nos dois desafios realizados**, obtiverem a maior média final, poderão ser contemplados com a seguinte premiação:

- 5.1.1 1º lugar: 01 Iphone 8 Plus 64gb
- 5.1.2 2º lugar: 01 Iphone XS 64gb
- 5.1.3 3º lugar: 01 Iphone XS 64gb
- 5.1.4 4º lugar: 01 Iphone XS 64gb
- 5.1.5 5º lugar: 01 Iphone XS 64gb

5.2 **Em caso de empate**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem especificada abaixo:

- 5.2.1 Estudante inserido no grupo de PcD (pessoa com deficiência), com apresentação de laudo médico.
- 5.2.2 Estudante que esteja matriculado na escola com maior número de redações enviadas para a etapa estadual no **5º e 6º temas** da atual temporada.
- 5.2.3 Estudante que faça parte da GRE com maior número de redações enviadas para a etapa estadual no **5º e 6º temas** da atual temporada.
- 5.2.4 Estudante integrante do grupo étnico-racial indígena, desde que reconhecido e comprovado, documentalmente, este vínculo pelo líder de sua comunidade indígena.
- 5.2.5 Estudante com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As dúvidas relativas a todas as etapas deste processo deverão ser encaminhadas ao e-mail **desafionotamil@see.pb.gov.br** ou ao Instagram **@desafionotamilpb**.
- 6.2 Os textos enviados devem ser inéditos, autorais, sem qualquer tipo de cópia ou plágio (intencional ou não).
- 6.3 Se constatada qualquer irregularidade quanto à redação enviada, o participante será eliminado deste processo.
- 6.4 Casos omissos neste regulamento serão resolvidos, no que couber, pela Coordenação e/ou Banca Avaliadora do Programa Desafio Nota 1000.

² Entende-se como corpo do texto o espaço reservado às 30 linhas da folha oficial, ou seja, toda extensão da folha que vai da linha 1 até a linha 30.

³ Arquivos com senha, corrompidos, com textos ilegíveis ou que impeçam a leitura pelo avaliador serão automaticamente excluídos do processo, tendo a nota zerada no processo.

⁴ Plágio ou citação sem a devida referência ao seu autor é crime. Portanto, se constatado qualquer tipo de cópia sem a devida referência, o texto será anulado.

João Pessoa/PB, 08 de julho de 2024.

José Carlos Ribeiro Pereira
Coordenador Geral – Programa Desafio Nota 1000
Portaria nº 377/2023